



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA 1.390 DE 17 FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

17 FEV. 2017

Edição: 1.390 de 17 de fevereiro de 2017. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Itapeva.

[Assinatura]

"Altera a Lei Municipal nº 1.385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e da outras providências".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, para atender o Projeto 1.046 – Escola Tipo C - Flores – Convênio, programa 0008 – Educação Infantil, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.046 – Escola Tipo C – Flores – convenio				
02) Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2016	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária	Termo Previsto: 12/2017	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2017	06) Custo e meta p/ 2018	07) Custo e meta p/ 2019	08) Custo e meta p/ 2020
Convênio mantido	R\$ 913.266,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 913.266,43 (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 04.00 - Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0008 - Educação Infantil
Projeto 1.046 - Escola Tipo C - Flores - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 913.266,43 (novecentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme Termo de Compromisso nº 19334 e Emenda Parlamentar nº 13940004/2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de Fevereiro de 2017


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Município de Itapeva MG.